



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Diraf/Coinf

Ofício nº 74/2024/Coinf/Diraf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.007977/2024-78

Duque de Caxias, 05 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA  
Presidente  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN  
Setor SHIS, Quadra Industrial 17, Conjunto 14, Lote 22, s/n, Lago Sul,  
CEP 71.645-140, Brasília, DF  
contratos@idecan.org.br

Assunto: **Notificação Extrajudicial.**

**Notificação nº 01/2024**

Senhor Presidente da Idecan,

Cumprimentando-o cordialmente, esta equipe de gestão/fiscalização faz menção ao **Contrato nº 21/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de realização do **concurso público 2023/2024** com vistas ao preenchimento 100 (cem) vagas e formação de cadastro de reserva para dois cargos efetivos de Nível Superior do Plano de Carreiras e Cargos do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro**, celebrado com esse **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN**.

Dessa forma, considerando a realização das provas em 01/09/2024, e em razão do grande número de questionamentos acerca de eventuais irregularidades recebidas por esta Autarquia por diversos canais (redes sociais, reclame aqui e email Inmetro), vimos, em **caráter de urgência**, requerer esclarecimentos quanto aos tópicos abaixo:

- I. Após a realização das provas, ocorridas em 01/09/2024, foram constatados nos diversos canais (redes sociais, reclame aqui e email Inmetro) grande volume de reclamações de inscritos, manifestando insatisfação e ocorrência de eventuais irregularidades pela banca organizadora do concurso, dos quais enviamos arquivo em anexo com registros de mensagens até 04/09/2024. (ANEXO I) – Nos termos do item 6.2. do contrato.

"6.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca das eventuais falhas e/ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, concedendo o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior, para que o CONTRATADO se manifeste acerca dos fatos apresentados ou apresente defesa."

- II. Oportuno citar que, dentre outros motivos, destacam-se a aplicação de conteúdo programático não condizente com o Edital, a falta de transparência da banca, bem como pela remarcação da prova de língua estrangeira (espanhol), referente ao cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - A3, para o dia 15/09/2024. – Nos termos do item 6.2. do contrato.
- III. Outro ponto que merece atenção, se dá pelo fato que a equipe de gestão/fiscalização do Contrato enviou diversos ofícios para banca Idecan, entretanto, não teve êxito na obtenção de respostas. Podendo citar como exemplo os ofícios de nº 27, 48, 49, 50, 51 e 53, que se encontram com prazo de resposta vencidos. (ANEXO II) – Nos termos do item 6.2. do contrato.
- IV. Atualmente encontram-se com prazos de resposta em aberto os ofícios de nº 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. (ANEXO III) – Nos termos do item 6.2. do contrato.
- V. Sendo assim, diante de todo o exposto, com o intuito maior de assegurar o bom cumprimento do contrato pactuado, sobretudo com o objetivo de prestar os devidos esclarecimentos à sociedade, solicito os bons préstimos desse Instituto, para que sejam analisados e atendidos os pleitos desta equipe de gestão/fiscalização, nos termos das cláusulas contratuais, sob pena de aplicação de penalidades previstas.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

**PRAZO: 5 dias**

Anexos: **I - Reclamações em face da Idecan (1898187);**

**II - Ofícios com prazos vencidos (1898189);**  
**III - Ofícios com prazos em aberto (1898190).**

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/09/2024, ÀS 19:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**JAKSON PINTO BRAGA**

Fiscal de Contrato



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/09/2024, ÀS 20:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**JOAO GILBERTO DE BRITO FILHO**

Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1898191** e o código CRC **7CF9A922**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: 21 26799420  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)